DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Aposentadoria 2
Licitações e Contratos 3
Contratos 3
Extrato 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulo de Faria, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulo de Faria poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paulodefaria.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 45.150.166/0001-22
Rua XV de novembro, 790
Telefone: (17) 3802-9200
Site: www.paulodefaria.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

Câmara Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 51.351.732/0001-67
Praça Peregrino Benelli, 52
Telefone: (17) 3292-1360 | (17) 3292-1730
Site: www.camarapaulodefaria.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paulo de Faria garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paulodefaria.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Aposentadoria

PORTARIA Nº 0307, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Aposentadoria Voluntaria por Tempo de Contribuição ao servidor público municipal, Senhor ***JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA,*** *e dá outras providências".*

ANDREI DUARTE RIBEIRO FRIGERI, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Paulo de Faria – PAULO DE FARIA-PREVI, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 117, da Lei Municipal Complementar nº 44, de 10 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do processo de aposentadoria nº 008/2026, e

CONSIDERANDO, a Constituição Federal de 1988, a Lei Complementar nº 44/2008 e a Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022, do Ministério de Trabalho e Previdência.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntaria por tempo de contribuição ao Servidor Público Municipal, Senhor **JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA,** portador do documento de identidade RG nº **.*53.370-7 SSP/SP e do CPF nº ***.925.568-**, Pasep: ***087031** ocupante do cargo de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, Lei Municipal Complementar nº 39/2007 e alterações posteriores, com proventos integrais, conforme memória de cálculo constante do processo de aposentadoria supra mencionado.

Artigo 2º - A aposentadoria ora concedida deverá ser incluída na folha de proventos do **PAULO DE FARIA-PREVI**, e creditada na conta do beneficiário indicada no processo de aposentadoria, atualizada na mesma proporção e data base em que ocorrer aumentos de vencimentos dos servidores em atividades do Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, Lei Municipal Complementar nº 39/2007 e alterações posteriores.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, que se fará por publicação no Diário Oficial do Município, bem como afixação em local de costume, e registrada em 06 de outubro de 2026.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Paulo de Faria, 06 de outubro de 2026.

ANDREI DUARTE RIBEIRO FRIGERI

- Diretor Presidente -

.....

PORTARIA Nº 0309, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Aposentadoria Voluntaria por Tempo de Contribuição ao servidor público municipal, Senhor ***CLAUDEMIR SOARES DOS SANTOS,*** *e dá outras providências".*

ANDREI DUARTE RIBEIRO FRIGERI, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Paulo de Faria – PAULO DE FARIA-PREVI, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 117, da Lei Municipal Complementar nº 44, de 10 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do processo de aposentadoria nº 009/2026, e

CONSIDERANDO, a Constituição Federal de 1988, a Lei Complementar nº 44/2008 e a Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022, do Ministério de Trabalho e Previdência.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntaria por tempo de contribuição ao Servidor Público Municipal, Senhor **CLAUDEMIR SOARES DOS SANTOS,** portador do documento de identidade RG nº **.*07.138-* SSP/SP e do CPF nº ***.309.268-**, Pasep: ***207102** ocupante do cargo de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, de acordo com a Lei Complementar nº 39/2007 e alterações posteriores, com proventos integrais, conforme memória de cálculo constante do processo de aposentadoria supra mencionado.

Artigo 2º - A aposentadoria ora concedida deverá ser incluída na folha de proventos do **PAULO DE FARIA-PREVI**, e creditada na conta do beneficiário indicada no processo de aposentadoria, atualizada na mesma proporção e data base em que ocorrer aumentos de vencimentos dos servidores em atividades do Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, Lei Municipal Complementar nº 39/2007 e alterações posteriores.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, que se fará por publicação no Diário Oficial do Município, bem como afixação em local de costume, e registrada em 09 de outubro de 2026.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Paulo de Faria, 09 de outubro de 2026.

ANDREI DUARTE RIBEIRO FRIGERI

- Diretor Presidente -

.....

PAULO DE FARIA-PREVI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DO MUNICIPIO DE PAULO DE FARIA/SP

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 002/2026
CONTRATO Nº 002/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR
OBJETO RESUMIDO: "Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada à Procuradoria Jurídica da Autarquia Previdenciária, conforme termo de referência"
VALOR MENSAL: R$ 2.163,00 (dois mil, cento e sessenta e três reais).
CONTRATADO(A): Vinicius G. de Souza Sociedade Individual de Advocacia
CNPJ: 61.683.564/0001-60
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2026.
PAULO DE FARIA-SP, 01/10/2026.
ANDREI DUARTE RIBEIRO FRIGERI - PRESIDENTE

Extrato

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 2026
CONTRATO N.º 093/2024

LICITAÇÃO: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 032/2024

CONTRATADA: COMERCIAL DISTRIBUIDORA FERATA LTDA.

CNPJ: 04.823.996/0001-96

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para fornecimento de bobinas para confecção de sacos de lixo, para suprir a demanda dos diversos setores desta municipalidade.

OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **10 outubro de 2026 a 10 outubro de 2027** com aplicação de reajuste de **4,5761%**, correspondente ao índice do IPCA, passando o valor contratual para **R$ 51.535,11** (cinquenta e um mil quinhentos trinta cinco reais e onze centavos).

FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL ARTIGO 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

ASS. DO ADITAMENTO: 09/10/2026

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, 09 outubro de 2026.

Dirceu Cássia Filho – Prefeito Municipal

.....